



DECRETO Nº 2.183, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

(Revogado pelo Decreto nº 2.425, de 2 de outubro de 2023.)

~~Institui a Comissão Permanente de Licitação, conforme especifica, e adota outras providências.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,~~

DECRETA:

~~**Art. 1º** É instituída a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade leilão de bens móveis inservíveis, composta pelos seguintes membros:~~

- ~~I – Antônio Carlos Barboza Júnior, Presidente;~~
- ~~II – Raimundo Gomes Aguiar, 1º membro;~~
- ~~III – Caroline Marques Cavalheiro Moura, 2º membro;~~
- ~~IV – Claudia Regina Rocha de Medeiros, 3º membro;~~
- ~~V – Valcy Barboza Ribeiro, 4º membro;~~
- ~~VI – Patrícia Pereira Barreto, 5º membro;~~
- ~~VII – Aparecido José da Silva, 6º membro;~~
- ~~VIII – Jakeline Rocha Moura, 7º membro.~~

~~Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, pelo 1º membro.~~

~~**Art. 2º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.~~

~~**Art. 3º** A Comissão Permanente de Licitação exercerá suas atribuições pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto.~~

~~**Art. 4º** É revogado o Decreto nº 1.056, de 19 de junho de 2015.~~

~~**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 26 de abril de 2022.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Eron Bringel Coelho
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Humano

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 2.966 de 26/4/2022](#)